

SUMÁRIO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 002/2011

Relatório de Auditoria nº 002/2011

Objeto: Concessão de Horas Extras

Unidades: Diretorias

Localidade: Brasília/ DF

Período de Abrangência: Janeiro a Dezembro/2010

Os trabalhos foram realizados considerando a documentação encaminhada a esta Auditoria, bem como os procedimentos adotados nas solicitações, concessões e pagamentos de horas extras e prorrogação de jornada de trabalho. Relacionamos abaixo as constatações que entendemos relevantes e que mereceram as recomendações consignadas no subitem 5.1 do Relatório de Auditoria, que acreditamos, servirão de parâmetros para a implementação das medidas e tomada de decisão pela Administração da Empresa para redução dos gastos dessa natureza.

Impende acentuar, que o resultado dos exames revelou pontos que precisam de atenção especial da Administração, notadamente quanto ao aspecto legal da concessão de horas extras, já objeto de recomendações anteriores, e ainda relativo a instrução de processos administrativos de solicitação e concessão de horas extras e prorrogação de jornada de trabalho. Desta feita, faz-se necessário a implementação de medidas que retratem impactos positivo quanto a solução destas questões.

Constatações:

- a) diminuição de pouca relevância, o equivalente a 3%, na concessão e pagamento de horas extras no ano de 2010, em relação a 2009;
- b) concessão de horas extras excedentes de 2 (duas) horas/dia, em desacordo com as normas pertinentes;
- c) concessão de serviços extraordinários de forma continuada, passíveis de indenização;
- d) solicitação e autorização de horas extras, com data posterior a realização;
- e) não utilização do adequado "Formulário Solicitação de Horas Extraordinárias Remuneradas" para os pedidos dos serviços extraordinários previsto na NOR_310;
- f) solicitação de horas extras em duplicidade;

- g) solicitação e autorização de horas extras, com data posterior a realização;
- h) não utilização de compensação de horas extras trabalhadas em outro dia conforme previsto na legislação;
- i) concessão de horas extras àqueles empregados que já tem sua jornada de trabalho prorrogada; e
- j) ausência de demonstrativos de controles, por diretoria, da quantidade de e as extraordinárias.

À consideração do Senhor Auditor-Geral, com sugestão de envio do Relatório e do Sumario aos Conselhos de Administração e Fiscal para apreciação e ao Secretario-Executivo, para conhecimento e encaminhamento aos Diretores, em especial aqueles que a matéria esteja afeta, com vistas a implementação destas recomendações.

Brasília, 01 abril de 2011.

José de Souza Camilo
Auditor

Otávio Lacerda de Lima
Auditor

De acordo.

Encaminhe-se na forma proposta.

Brasília, 05 de abril de 2011.

Antonio Fúcio de Mendonça Neto
Auditor-Geral